



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 082/2024

De iniciativa da Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues – Professora Mariene, o Projeto de Lei em epígrafe que “Reconhece a fibromialgia como deficiência para todos os fins legais, no âmbito do Município de Ipatinga.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 082/2024

“Reconhece a fibromialgia como deficiência para todos os fins legais, no âmbito do Município de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º. Esta Lei reconhece a fibromialgia como deficiência para todos os fins legais, no âmbito do Município de Ipatinga, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas

Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Cecília Ferramenta

Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário

Adiel Oliveira

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

19 nov 2024 14:31:25		Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)
19 nov 2024 16:35:05		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.136.242 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 nov 2024 16:35:10		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.136.242 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 nov 2024 16:13:31		Cecília Ferramenta (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.43 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 nov 2024 16:36:19		Cecília Ferramenta (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.114.227 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 nov 2024 16:39:28		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.113.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 nov 2024 16:39:30		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.113.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 nov 2024 18:12:04		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



19 nov 2024
18:12:08



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

